



Diário Oficial do

# CIBARC

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

Presencial



Telefone



Horário



AVENIDA LUIS  
EDUARDO  
MAGALHÃES, SN  
CENTRO

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO  
RIO CORRENTE

ACESSE: [WWW.CIBARC.BA.GOV.BR](http://WWW.CIBARC.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**CIBARC**



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº002/2024 - CIBARC



**PORTARIA CIBARC Nº 002/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE - CIBARC, no uso de suas atribuições legais, ESTATUTARIAS E REGIMENTAIS, consoante as normas gerais de Direito Público e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor GILSON ALVES PEREIRA, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos Licitatórios e de contratação direta físicas e eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal ou em Portal de compras públicas privado ao qual o CIBARC possa aderir.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do acima mencionado, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Órgão, na qualidade de membros titulares:

- I - Leandro Passos Santos.
- I - Roberth Eduardo Fagundes de Almeida.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente, 17 de janeiro de 2024.

Marco Aurelio dos Santos Cardoso  
Presidente do CIBARC

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente  
Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000  
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BC83-413A-549A-0268-22B1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC83-413A-549A-0268-22B1



### Hash do Documento

7a38b2361deeed5916fbb594d81e3a3763aa8f7e1b8b85d43f607700b4956355

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2024 11:50 UTC-03:00